

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais), criando a seguinte dotação:

0602	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.1901	Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento	
27.812.1901.1.037	Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer – Todas as Idades	
	Implantar núcleo de esporte recreativo e lazer para todas as idades em parceria com União.	
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	53.115,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	6000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0301	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOS.	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0100	Gestão de Apoio Administrativo	
04.122.0100.2.005	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Serv. Público e Urbanismo	
	Desenvolver ações de gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	85.115,00

0903	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.1100	Melhoria Habitacional	
16.482.1100.1.033	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas	
	Promover a melhoria habitacional, construir unidades habitacionais para redução do déficit habitacional existente.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 17 de outubro de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alzenir Ferreira Lourenço

Código Identificador:5BDB3E42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/12/2013. Edição 0831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>